



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1334/2025

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios para confraternização dos cavaleiros no desfile alusivo a Semana Farroupilha 2025, que acontecerá dia 14 de setembro do corrente ano.

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	300	KG	Costela, Tipo Janelinha, resfriada, em tiras
02	60	Kg	Linguiça Mista
03	30	Unid.	Bolsas de 5 kg de carvão
04	06	Unid.	Bolsa de 25 kg de Batata Inglesa

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento Desfile Tradicionalista de Barra do Quaraí que acontecerá no dia 14 de setembro do corrente ano na Avenida Salustiano Marty;

2.2 - Tal demanda se faz necessário tendo em vista que o evento reúne tradicionalistas das mais diversas partes da Fronteira Oeste, uma vez que é realizado, antecipadamente, viabilizando a participação de gaúchos e gaúchas que se deslocam para Barra do Quaraí para abrilhantar e comemorar a data magna do Tradicionalismo.

2.3 - O evento é uma forma de celebrar a cultura, história e tradições do povo gaúcho.

2.4 - O desfile é uma oportunidade para a manutenção e divulgação do tradicionalismo gaúcho, envolvendo CTGs, o MTG e outras instituições.

2.5 - O evento destaca a importância da cultura gaúcha na sociedade, com apresentações artísticas, música, dança, e outras manifestações culturais.



2.6 - Em anos recentes, o desfile tem sido um símbolo de união e esperança para o povo gaúcho, especialmente após períodos de dificuldades e desafios.

2.7 - A realização do desfile também gera impacto econômico, movimentando a cadeia produtiva do tradicionalismo e gerando emprego e renda para muitas pessoas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Tem como base o Estudo Técnico Preliminar o qual determinou a viabilidade da contratação de fornecedores dos itens mencionados no item 1, e integrante deste processo em tramite, com a finalidade de suprir a necessidade do evento, conforme justificado no item 2, na modalidade de aquisição nos termos dos Art.75 inciso II da Lei nº 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução proposta é a contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios para confraternização dos cavaleiros no desfile alusivo a Semana Farroupilha 2025, que acontecerá dia 14 de setembro do corrente ano. O Desfile Tradicionalista é muito mais do que uma simples celebração. É um evento que fortalece a identidade, resgata a história, promove a cultura e reforça a união do povo gaúcho.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 **NATUREZA DO OBJETO:** Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.)

5.2 PECULIARIDADES DO OBJETO:

5.2.1 O prazo de entrega do objeto é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de entrega e o respectivo empenho pela Contratada.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria de Cultura, Eventos e Desporto

5.2.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, sito a Rua Quaraí nº 154, das 07:30 às 13:30 de segunda a sexta.

5.2.3. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, bem como, de prorrogação de entrega somente serão examinados quando formulados até o termo limite de entrega.

5.2.4 O objeto deverá ser fornecido dentro dos prazos legais de validade, obedecendo a legislação vigente.

5.2.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.6 No ato de entrega, os materiais serão conferidos pelo responsável do setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí.

5.2.7 Dúvidas sobre o objeto dessa contratação deverão ser sanadas através do e-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

6.3 DA HABILITAÇÃO:

6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

6.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- c) Certidão de Regularidade do FGTS.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

6.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



Não se aplica nesta situação, dispensa de licitação de pequeno monte.

6.4 DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

6.4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4.2. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os materiais deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

6.4.3. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à(s) Contratada(s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos;

6.4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica nesta situação (dispensa art. 75, II, de pronta entrega e pequeno monte).

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal a Tesouraria da Prefeitura.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria de Cultura, Eventos e Desporto

8.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

8.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

8.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS INSUMOS

Dispensa de Licitação art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e critérios do Decreto Municipal nº 064/2024.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Estima-se para a contratação almejada o valor referencial total de **R\$ 11.157,90** (onze mil, cento e cinquenta e sete reais com noventa centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	300	KG	Costela, Tipo Janelinha, resfriada, em tiras	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
02	60	Kg	Linguiça Mista	R\$ 24,99	R\$ 1.499,40
03	30	Unid.	Bolsas de 5 kg de carvão	R\$ 22,00	R\$ 660,00
04	06	Unid.	Bolsa de 25 kg de Batata Inglesa	R\$ 74,75	R\$ 448,50



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria de Cultura, Eventos e Desporto

A estimativa dos valores levantada através de consulta, efetuada pelo setor de compras e licitação, conforme o qual se utilizou a metodologia mediana dos itens, conforme relatório juntado ao processo, nos moldes do Decreto nº 59/2024.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias funcionais pragmáticas abaixo descritas:

CÓDIGO REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
326	4002	33.90.30.07

Barra do Quaraí/RS, 08 de Agosto de 2025.

ALEX FABIANO SOUZA
Responsável pela elaboração do TR

ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Eventos e Desporto